CLIPPING INTERNET

09/01/2022 ATÉ 09/01/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 PONTO FACULTATIVO / FERIADO
1.1 BLOG ABEL CARVALHO..... 1
2 UNIDADES ADMINISTRATIVAS
2.1 PORTAL MA98..... 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PONTO FACULTATIVO / FERIADO
09/01/2022 - BLOG ABEL CARVALHO
POSITIVA
Rogério Alves: TJ - Ma divulga calendário judiciário para 2022.

Rogério Alves: TJ - Ma divulga calendário judiciário para 2022.

Abel Carvalho

Rogério Alves, advogado - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ - Ma) divulgou a Resolução - GP 662021, que relaciona os dias em que não haverá expediente nos órgãos do Poder Judiciário estadual no ano de 2022.

Segundo a Resolução, não haverá expediente no Poder Judiciário maranhense nos seguintes dias:

28 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

1º de março (terça-feira) – Carnaval;

14 de abril (quinta-feira) – Semana Santa;

15 de abril (sexta-feira) – Semana Santa – Paixão de Cristo;

21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes;

16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

28 de julho (quinta-feira) – Adesão do Maranhão à Independência do Brasil;

11 de agosto (quinta-feira) – Dia do Advogado;

7 de setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil;

12 de outubro (quarta-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida; 28 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público;

2 de novembro (quarta-feira) – Dia de Finados;

15 de novembro (terça-feira) - Proclamação da República;

8 de dezembro (quinta-feira) – Dia da Justiça.

Não haverá expediente no Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís nos dias 29 de junho

(quarta-feira), Dia de São Pedro, e 8 de setembro (quinta-feira), Dia da Fundação da Cidade de São Luís, considerados feriados municipais.

Além dos feriados previstos nesta Resolução, também não haverá expediente judiciário nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

São considerados pontos facultativos, no âmbito do Poder Judiciário estadual, os dias 2 de março (quarta-feira) – Cinzas; 13 de abril (quarta-feira) - Semana Santa.

Nos dias em que não houver expediente, funcionará o Plantão Judiciário.

Agência TJMA de Notícias
asscom@tjma.jus.br

ELEIÇÕES 2022.

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - UNIDADES ADMINISTRATIVAS
09/01/2022 - PORTAL MA98
POSITIVA
Judiciário do Maranhão exige passaporte de vacina contra Covid-19 para ter acesso a prédios

Judiciário do Maranhão exige passaporte de vacina contra Covid-19 para ter acesso a prédios

8 de janeiro de 2022 Jornalismo

Documento é exigido para magistrados, servidores, colaboradores, terceirizados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados e público em geral.

O Poder Judiciário do Maranhão retomou suas atividades presenciais nesta sexta-feira (7), exigindo carteira de vacinação para acesso de magistrados, servidores, colaboradores, terceirizados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados e público em geral. Portaria, assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, neste sentido for expedido no ano passado.

A exigência do comprovante de vacinação contra a Covid-19 vale para entrada no prédio-sede do Tribunal e unidades judiciais e administrativas vinculadas ao segundo grau do Poder Judiciário.

É obrigatório o uso de máscara para o ingresso e a permanência do público em geral em todos os prédios e dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Além disso, será impedido o acesso dos ingressantes que apresentarem sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirros e corizas), característicos dos casos suspeitos de infecção pela COVID-19, que serão orientados a procurar auxílio médico imediato.

O atendimento ao público em geral (mesmo sem agendamento) acontece das 8h às 13h, como fixado na Resolução GP nº 22021. O plantão ordinário inicia às 15:01. No horário de 8h às 15h, permanece em atividade a ferramenta denominada “Balcão Virtual”, normatizada pela Portaria Conjunta nº 102021 e Resolução CNJ nº 372, cujo uso deve ser incentivado por magistradas, magistrados, servidoras e servidores.

Expediente

O horário normal de expediente continua das 8h às 15h (sete horas corridas). Os servidores e servidoras efetivas que não possuem Gratificação por Produtividade Judiciária (GAJ), Função Gratificada ou Cargo Comissionado, permanecem cumprindo o horário de expediente de 6 horas ininterruptas e os estagiários e estagiárias, de 5 horas. O ponto eletrônico continuará sendo autorizado pela chefia imediata.

Audiências

Permanece autorizada a realização de audiências em geral na forma presencial, observando-se as medidas sanitárias indicadas pelos órgãos técnicos, sempre que não puderem ocorrer na modalidade virtual, especialmente: as audiências e sessões plenárias do júri, que envolvam réu preso; as audiências de custódia, se não houver restrição informada pelos órgãos de segurança pública; as audiências relativas a processos que envolvam adolescentes internados em conflito com a lei; relativas a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar; outras situações reconhecidas pelo magistrado, para fins de evitar perecimento de direito.